



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 317/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZÉ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1- DESIGNAR o Exm<sup>o</sup>. Sr. Doutor FRANCISCO ELIEZER LOBO FLEURY, Juiz da Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, para preparar, presidir e apurar o pleito de 15 de novembro próximo na 80ª Zona com sede em SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GOIÁS.

2- ARBITRAR ao referido Juiz 10 (dez) diárias no valor unitário de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a partir do dia 09.11.89.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAZÉ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.